

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Roberto Robaina
1.3 – Número: 410
1.4 – Ano: 2023
1.5 – Valor: R\$ 100.000,00
1.6 – Objeto: Colocação de Cobertura Externa

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: https://www.santacasa.org.br/
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ : 06.073102.2-5		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Ricardo Englert – Diretor Financeiro			
Identidade/Órgão Expedidor: 1029349295 - SSP	CPF: 198.915.710-68		DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.716

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos destinados a Unidade de Saúde Nova Brasília para colocação de cobertura externa para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2023 b) Término: Dezembro 2023
4.3 – Justificativa: A Unidade de Saúde Nova Brasília, administrada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, atende diariamente moradores da comunidade, entre crianças, adultos e idosos. Possui

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

[illegible]

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 100.000,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00

7.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	NÃO SE APLICA	(R\$) (...) Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Contratação do serviço.	(R\$)100.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	NÃO SE APLICA	(R\$) Subtotal:
4. Material permanente	NÃO SE APLICA	(...) Subtotal:
		Subtotal:100.000,00
TOTAL:		R\$ 100.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$100.000,00					
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
... Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 26 de maio de 2023.



Ricardo Englert
Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre